
SER Social

CRISE, FLUXOS MIGRATÓRIOS E POLÍTICAS SOCIAIS

Brasília, v. 23, n. 49, julho a dezembro de 2021

O sentido do trabalho infantil doméstico

The meaning of domestic child labor

Terçália Suassuna Vaz Lira¹

Resumo: O estudo analisa a funcionalidade do trabalho infantil doméstico nas economias periféricas dependentes. O trabalho foi realizado mediante pesquisa bibliográfica, documental e coleta de dados. A pesquisa se realizou no Brasil, no estado da Paraíba, no município de João Pessoa. O *locus* de referência empírica foi o ambiente escolar. A crise capitalista e a superexploração da força de trabalho no contexto contemporâneo vem explicar a persistente exploração do trabalho infantil doméstico no Brasil. Sua utilização possibilita diminuir os custos com a reprodução da força de trabalho; contribuir para o processo de reprodução da classe trabalhadora e para a transmissão de valores instituídos que se fazem transmitir por meio da cultura; reproduz as desigualdades de gênero; reforça a desresponsabilização do Estado no que se refere às políticas voltadas à assistência familiar, o que vem engendrar novas atribuições à infância da classe trabalhadora e um novo sentido ao trabalho infantil doméstico.

1 Assistente Social, graduada e mestra em Serviço Social pela Universidade Federal da Paraíba; doutora em Serviço Social pela Universidade Federal de Pernambuco; professora doutora do Curso de Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba. E-mail: tercalia_suassuna@hotmail.com; tercalialira@servidor.uepb.edu.br.

Palavras-chave: crise capitalista; reprodução social; superexploração da força de trabalho; trabalho infantil doméstico.

Abstract: The study looks at and the functionality of domestic child labor in dependent periphera economies. The work was carried out through bibliographic, documentary research and data collection. The research was carried out in Brazil, in the state of Paraíba, in the municipality of João Pessoa. The “locus” of empirical reference was the school environment. The research was carried out in Brazil, in the state of Paraíba, in the municipality of João Pessoa. The capitalist crisis and the overexploitation of the labor force in the contemporary context explain its persistence in Brazil. Its utilization makes it possible to reduce costs with the reproduction of the workforce; contribute to the process of reproduction of the working force and to the transmission of instituted values that are transmitted through culture, which helps to reproduce the class and gender inequalities; the State irresponsability is reinforced in what refers to policies focused in family assistance, coming to generate new rights to the working class infancy and a new meaning to the domestic child labor.

Keywords: capitalist crisis; social reproduction; overexploitation of the labor force; child domestic labor.

Introdução

Compreender a persistente exploração do trabalho infantil doméstico nos países de economia periférica dependente no contexto contemporâneo, em particular na realidade brasileira, em contraposição à sua proibição legal, remete ao necessário entendimento da atual dinâmica do capital com suas implicações no mundo do trabalho, o que pressupõe o entendimento dos elementos que compõem a resposta do capital à sua crise estrutural.

Por trabalho infantil, entende-se aquele trabalho realizado por crianças e adolescentes antes dos limites de idade mínima para admissão ao trabalho, conforme a legislação. A proibição do trabalho infantil se faz definir nas convenções da Organização Internacional do Trabalho – OIT (nº 138 e nº 182), na Convenção Internacional pelos Direitos das Crianças, na Constituição Federal do Brasil. O trabalho infantil doméstico é aqui entendido como o trabalho realizado por crianças e adolescentes no espaço doméstico. Trata-se da realização de atividades sistemáticas e cotidianas de afazeres domésticos,

notadamente: limpeza do espaço da moradia; preparação de alimentos; cuidado com crianças menores e idosos; lavar e passar roupas; cuidar de plantas e jardins e animais domésticos, entre outros; podendo este ser realizado de forma gratuita ou remunerada, para a própria família e/ou para terceiros (LIRA, 2013). É necessário diferenciar esse tipo de atividade, de caráter contínuo e exaustivo, de atividades corriqueiras e eventuais de caráter pedagógico, como arrumar a cama, tirar o prato da mesa, entre outras, que não exigem grandes responsabilidades, esforço físico e que não acarretam prejuízos à formação psicossocial de crianças e adolescentes.

A exploração do trabalho infantil no Brasil, apesar do arcabouço jurídico protetivo dos direitos fundamentais em que se articula o discurso da erradicação, mostra que o capitalismo, na conjuntura atual, cria os obstáculos que impossibilitam a erradicação, restando apenas estratégias de enfrentamento e resistência, sobretudo contra a superexploração da força de trabalho, como elemento impulsionador da existência do problema no país, e que reflete o caráter incontrolável da ordem do capital. Como explica Mézáros (2011), tal fato revela o aumento da destruição do pressuposto do capital, por meio do qual são expressas as suas contradições e determinantes. Assim, a exploração do trabalho infantil não surge como um fenômeno isolado, mas como singularidade do contexto geral de reprodução da força de trabalho sob as determinações do capitalismo destrutivo.

O caráter destrutivo do capitalismo contemporâneo envolve o tratamento dado à natureza e à força humana de trabalho, que se reflete num contexto de degradação incontrolável da natureza pelo capital (MÉSZÁROS, 2011), no qual se inclui a força humana de trabalho, que, nas economias periféricas dependentes, se faz sob a via da *superexploração* (MARINI, 2005) e da apropriação da mais-valia realizada por meio da espoliação. Em meio a este quadro, temos a persistente exploração do trabalho infantil, o que aponta para o esgotamento da capacidade produtiva da *força-de-trabalho-futura*, posto que, nesse cenário de barbárie, nem as crianças escapam, apesar da legislação em que se preconiza a proteção e a proibição ao trabalho. O que é reflexo da crise do capital.

A sociedade capitalista contemporânea vive uma crise sem precedentes, iniciada nos anos 1970 e perdurando até os dias de hoje, o que nos remete a uma crise estrutural do capital² (MÉSZÁROS, 2011). A crise é parte constitutiva do modo de produção capitalista, cuja mola propulsora é a tendência decrescente da taxa de lucro, cuja avaliação se faz apenas pelas suas manifestações. Salientamos, contudo, que a crise aqui referida não trata de uma crise conjuntural própria do movimento do capital, mas de uma crise estrutural do sistema em que se faz refletir o que Mézáros (2011) denomina de “ativação dos limites absolutos do capital”, do qual nem os trabalhadores nem os capitalistas têm o controle sobre o sistema.

Como forma de enfrentamento, visando reestruturar o mundo do trabalho, o capital implantou uma série de estratégias, que vem se expressando na externalização da produção, na precarização do trabalho, na terceirização de atividades produtivas, o que remete a uma maior fragmentação e flexibilização do trabalho (HARVEY, 1990; ANTUNES, 1999), cujas consequências remetem ao aumento do desemprego e a crescente precarização das condições de trabalho e salários. A flexibilização do trabalho e o neoliberalismo liquidaram e desregulamentaram direitos, promoveram a financeirização da economia, privatizaram estatais transferindo riquezas públicas ao grande capital e liquidaram as proteções comerciais e alfandegárias. Impôs-se uma nova racionalidade econômica com o discurso da liberdade de mercado, sob a dominância do capital financeiro.

Tais transformações, por sua vez, têm levado ao aumento do desemprego, da informalidade e do arrocho salarial, implicando no aumento da precarização das condições de vida das famílias da classe trabalhadora. Trata-se aqui de pensar o impacto da crise do capitalismo e o acirramento dos processos de precarização na vida das famílias e das mulheres e de que modo isto irá impactar numa reconfiguração do espaço doméstico e das atribuições aí definidas. Não resta dúvida que a globalização e a crise afetaram sobremaneira

2 A crise é um elemento constituinte e estrutural da dinâmica de acumulação do capital. Segundo Mézáros (2011), o capital não é simplesmente uma entidade material, e sim uma forma ingovernável de controle sociometabólico configurando-se no mais dinâmico e competente extrator do trabalho excedente em toda a história.

o mundo do trabalho e neste a divisão entre os sexos. A crise não só vem afetar o trabalho como também a divisão do trabalho entre os sexos e sua relação com os demais membros da família, entre os quais se incluem as crianças e adolescentes. A crise tem impactos diferenciados entre os sexos, entre gerações e entre as diferentes nações, como também no seu nível de intensidade sobre o emprego, e sobre as condições de vida e trabalho. A crise se expressa no desemprego, no subemprego que se acopla ao aumento da pobreza e da precarização do trabalho, tendo consequências diferentes para homens e mulheres, adultos e crianças.

Crise e desigualdades de gênero no mundo do trabalho

No atual contexto de crise, as mulheres vêm sendo mais atingidas pela precariedade no mundo do trabalho do que os homens, posto que o número de mulheres inseridas em trabalhos precários é superior ao número de homens na mesma condição. (HIRATA, 2010). A mundialização trouxe como consequência o aumento da desigualdade entre classes, entre os sexos e as raças. Outros impactos remetem a consequências que a privatização acarreta sob o discurso da diminuição dos gastos sociais, que se refletem na diminuição dos serviços públicos que rebatem diretamente na realidade das famílias e no aumento da exploração do trabalho gratuito das mulheres. Trata-se de impactos concretos que incidem diretamente no espaço doméstico e nas condições de vida das famílias. Trata-se de mascarar os novos mecanismos de exploração e as desigualdades sociais, sendo as mulheres as maiores vítimas, sob um novo discurso, no qual se fazem refletir os novos suportes ideológicos da atual crise. O atual contexto aponta para uma reconfiguração da divisão sexual do trabalho, que reproduz a hierarquia de gênero, fazendo persistir as desigualdades existentes, em que pese a tendência à diminuição das desigualdades entre os sexos em alguma dimensão, tendo se acentuado a sua precarização nas atividades de trabalho.

Os impactos sobre a reprodução da classe trabalhadora também se fazem sentir na diminuição do papel do Estado como: a diminuição

da proteção social; a redução dos serviços públicos, como saúde e educação; serviços de creche e assistência aos idosos; políticas desmonetizadas de moradia etc., cujos impactos remetem a uma maior exploração do trabalho gratuito das mulheres que se desenvolve no espaço doméstico. Em tais condições, as mulheres se vêem sobrecarregadas pela sua inserção no mundo do trabalho, produtivo e reprodutivo. Dadas as atuais circunstâncias, as mulheres são obrigadas pelas condições econômicas, sociais e culturais a requisitarem o trabalho de crianças e adolescentes para a realização dos afazeres domésticos.

O contexto contemporâneo e o cotidiano das famílias, sobretudo das mulheres e das meninas e meninos trabalhadores domésticos nos revelam o quanto o Estado vem sendo desqualificado, redimensionado e diminuído no seu papel de agente de regulação e proteção social, em que se faz expressar na retirada das coberturas públicas e no corte nos direitos sociais, impondo assim o Estado mínimo para a classe trabalhadora e o máximo para os interesses do capital.

Os resultados que se fazem sentir são desastrosos e se refletem em todas as esferas da vida social, no processo de urbanização, no crescimento do setor de serviços que concentram, em maior número, as atividades informais e precárias, o aumento da violência, o crescimento da pauperização absoluta e relativa, o aumento da concentração de renda e da desigualdade social. Netto (2012) afirma que este cenário expressa o esgotamento das potencialidades progressistas da ordem do capital, o que reforça o seu caráter destrutivo e nos leva em direção à barbárie do capitalismo contemporâneo.

Na realidade brasileira, os estudos que analisam as políticas sociais, que incidem direta (como é o caso da assistência social) e indiretamente (todas as demais políticas) na erradicação do trabalho infantil, mostram que a regulação estatal neoconservadora tem se apresentado como fragmentária, eventual e descontínua, e operacionalizada via programas sociais, ainda que tenham revertido na diminuição do número de crianças exploradas no trabalho, posto que, no ano de 2008, havia no Brasil 4,4 milhões de crianças e adolescentes no trabalho e este número foi reduzido, em 2016, para 2,7 milhões e, em 2019, para 1,8 milhão, no que remete à promessa da erradicação,

compromisso assumido pelo governo brasileiro, sob o qual se configura uma das metas para o milênio, a qual se mantém longe de ser atingida. Cabe considerar, que deste número, mais da metade realiza afazeres domésticos.

Alguns autores (VALENCIA, 2009; FRANK, 2009) analisando o contexto contemporâneo de crise estrutural, em que se faz determinar a nova ordem do capital nos países de capitalismo dependente, vêm mostrando que o regime de acumulação fundamentado na superexploração, que é típico destes países, começa a se estender significativamente nos países desenvolvidos, o que se reflete também na exploração do trabalho infantil no mundo, que hoje atinge, segundo a ONU, 168 milhões de crianças e adolescentes (ESTADÃO, 2018), o que se explica pelas novas periferias que vêm surgindo na desintegração do bloco socialista. Reflexo dos processos de globalização caracterizado pela diminuição das fronteiras econômicas nacionais, fruto da difusão tecnológica, que acaba por padronizar as mercadorias visando a facilitar o seu intercâmbio global, tende-se a igualar os níveis de produtividade e intensidade do trabalho. O que acaba, também, por promover a extensão do desemprego e do subemprego, elementos que historicamente, associados à pobreza, vêm contribuindo para os índices de trabalho infantil no mundo. O que implica o aumento da exploração do trabalhador e, como consequência, o aumento da jornada de trabalho, sem o respectivo aumento na sua remuneração, fazendo com que a atividade humana seja paga abaixo do seu valor.

Observa-se que, no contexto contemporâneo, marcado pela reestruturação produtiva, pelo capitalismo financeiro, pela desregulamentação do trabalho e pela flexibilização da produção, impõe-se a precariedade como modo de vida e trabalho, o que vem acontecendo não somente na América Latina, como também em várias partes do mundo, ainda que na qual os impactos sejam maiores, posto que a superexploração é o que define e marca historicamente a economia desses países.

Luce (2012) mostra que o contexto atual aponta para a utilização de quatro modalidades de superexploração, que podem ocorrer

de forma conjunta ou separadamente, quais sejam: a remuneração da força de trabalho a ser paga abaixo do seu valor; o aumento da intensidade do trabalho e o aumento do valor da força de trabalho desproporcional ao aumento da sua remuneração; o prolongamento da jornada de trabalho superior à capacidade física e psíquica do trabalhador e o aumento da intensidade do trabalho sem acompanhar o aumento da remuneração correspondente. Neste contexto, a realidade brasileira nos mostra que, considerando que o salário mínimo necessário – SMN³, que em 2005, era de R\$ 2.329,00 e o salário mínimo fixado no período era de R\$ 545,00, mais da metade da população recebia até 3 salários mínimos, observa-se que estes recebiam cerca de 45% do SMN. Atualizados tais valores, é possível observar que este quadro se agravou nos últimos anos, posto que em 2020, mais da metade da população brasileira recebia um salário mínimo (IBGE, 2018), considerando que o salário mínimo vigente era de R\$ 1.045,00 e o SMN em maio de 2020, segundo o Dieese, era R\$ 4.694,57, ou seja proporcionalmente o SMN era quatro vezes maior que o salário mínimo vigente, observa-se que grande parte da população brasileira recebia 25% do SMN. O que expressa a superexploração da força de trabalho.

A superexploração se define por uma forma de exploração da força de trabalho em que não se respeita o valor desta, pelo contrário: a viola. E isto se dá por dois meios: pela apropriação dos salários ou pelo prolongamento da jornada de trabalho ou intensificação desta. O que não pode ser compensado por meio de um aumento na remuneração. Em resumo, a superexploração tem como fundamento a violação do valor da força de trabalho.

No contexto contemporâneo, a superexploração do trabalho no cenário latino-americano ganha particularidades que remetem a novas formas de expressões na esfera da política. O cenário político e econômico dos anos 1970, em que se configura um quadro de crise do capitalismo mundial, implica formas de enfrentamento e redefinição do papel do Estado, que, configuradas as particularidades de cada

3 Segundo o Dieese o SMN em seu contexto histórico retroativo a 1940 deveria cobrir gastos com saúde, moradia, alimentação, educação, transporte, vestuário, lazer, higiene e previdência social. (DIEESE, 2019).

país, acabam por levar à implantação daquele que se convencionou chamar de neoliberalismo. (ANDERSON, 1995).

Nos anos 1980, as esquerdas latino-americanas organizaram-se para superar as ditaduras e resistirem ao neoliberalismo, movimento que acabou, posteriormente, levando ao poder governos com posições anti-imperialistas e em defesa do desenvolvimento nacional. Os discursos, então, se construíram associando crescimento econômico com desenvolvimento social. Este modelo de governo, que se destaca em vários países da América Latina, é que alguns autores têm denominado de *novo desenvolvimentismo* (CASTELO, 2010; MOTA; AMARAL; PERUZZO, 2012)⁴. Constata-se, entretanto, que tal modelo, diante da crescente financeirização da economia e da atual política econômica mundial, incompatível com qualquer iniciativa de universalização de direitos, não atacou os determinantes da desigualdade social. O que se constata é que as reformas políticas e econômicas implantadas na América Latina não reverteram o quadro de desigualdade, que constitui a realidade dos seus países⁵ (MARINI, 2012; CASTELO, 2010; MOTA; AMARAL; PERUZZO, 2012). Nesse sentido, a realidade do trabalho infantil na América Latina só vem reforçar o que os teóricos citados já alertavam: a impossibilidade desse novo modelo de desenvolvimento obter êxito, visto que não tem conseguido promover crescimento econômico com redução da desigualdade.

O cenário atual reflete a realidade das famílias brasileiras, cuja grande parte da população ativa vive em situação de desemprego ou trabalha na informalidade (BARBOSA; CARVALHO, 2012).

4 Trata-se de “uma estratégia de desenvolvimento alternativo aos modelos em vigência na América Latina cujo principal objetivo é delinear um projeto nacional de crescimento econômico combinado com uma melhora substancial nos padrões distributivos do país [...] um determinado padrão de intervenção do Estado na economia e na questão social”. (CASTELO, 2010, p. 194).

5 Desse modo, Prado Jr. (2011), Fernandes (2005), Marini (2012) e outros estudiosos nos fornecem elementos que nos permitem compreender as singularidades do capitalismo latino americano, mostrando que este se fez construir através da *sobreapropriação*, *sobre-expropriação*, *sobre-exploração* – configurando um processo de superexploração do trabalho – ao promover crescimento econômico com *dependência* e acirramento da miséria com práticas políticas autoritárias e despóticas.

Assiste-se, portanto, a um processo crescente de precarização e pauperização das famílias da classe trabalhadora, cenário cujos determinantes não promovem a erradicação do trabalho infantil, pelo contrário, ao reforçar o processo de superexploração da força de trabalho, acaba por recrudescer os elementos que levam à persistente exploração do trabalho infantil e, em especial, o doméstico, posto que este em especial é funcional a tal processo, uma vez que contribuí para a diminuição dos custos da reprodução da força de trabalho.

No Brasil, nas últimas décadas, o sistema de proteção brasileiro tem se configurado paradoxal: pois, se por um lado, a intervenção estatal encontra-se ancorada na noção de direitos sociais e de cidadania preconizados na Constituição de 1988, por outro lado, as atuais políticas sociais são dirigidas sob a hegemonia neoliberal e condicionada pelas determinações do receituário das agências multilaterais, sob a liderança do Banco Mundial. Há uma redução da atuação estatal na área social e um significativo deslocamento da responsabilidade dos serviços sociais para a sociedade e a famílias, cuja maior expressão são as políticas sociais de caráter familista. A ideia aqui imbuída é que a família seja capaz de assumir a responsabilidade pelo bem-estar de seus membros. A família é revalorizada, atuando como sujeito ativo na provisão dos serviços que visam ao bem-estar dos seus membros. Assim “dilui-se a responsabilidade coletiva da proteção social e recoloca-se em cena a tese da responsabilidade dos indivíduos, ou melhor, de suas famílias, na provisão do bem-estar”. (MIOTO, 2008, p. 139).

Tais políticas ao centrar nas mulheres tais responsabilidades sob um viés maternalista, não promovem a equidade de gênero, reforçam mais ainda a desigualdade entre homens e mulheres, ao dar à mulher mais uma atribuição a ser somada com as demais no que se refere à reprodução da família.

Daí a necessidade de se compreender as formas contemporâneas pelas quais se definem os atuais mecanismos de superexploração da força de trabalho e como estes vêm impactando a vida das mulheres e recrudesendo a exploração do trabalho infantil doméstico.

Reestruturação produtiva, superexploração da força de trabalho e trabalho infantil doméstico

As rápidas mudanças na economia global, nos últimos anos, e a reestruturação produtiva vêm afetando o mundo do trabalho, não somente o trabalho que se desenvolve na esfera da produção, mas também o que se desenvolve na esfera reprodutiva. No atual contexto, vivenciando um processo de precarização do trabalho, as condições de reprodução da classe trabalhadora tornam-se limitadas, o que inclui os custos da criação dos filhos. É no processo de precarização das condições de vida e de trabalho que se faz engendrar a exploração do trabalho infantil, a redução de custos que a exploração da força de trabalho infantil representa ao processo de acumulação, a pressão que ele exerce na diminuição do preço da força de trabalho adulta e, por fim, a dicotomização de processos produtivos simples e complexos que afirmam a não necessidade de qualificação, o que facilita a incorporação das crianças em tais atividades.

Tal fato resulta do complexo desenvolvimento das forças produtivas, do processo de superexploração vivenciado por estes países, e das transformações ocorridas no mundo do trabalho, em que se configura o atual cenário de exploração do trabalho humano. Neste sentido, considerando as singularidades de cada país, a utilização ou não da força de trabalho infantil está a depender das necessidades demandadas pelo processo de acumulação, podendo ser utilizada em atividades “produtivas” ou “improdutivas”, de acordo com os processos históricos, econômicos e sociais vivenciados.

A realidade mostra que o impacto da reestruturação produtiva sobre a vida em família é visível, o que vem dar um significativo sentido à relação entre produção e reprodução. Com o acirramento da competição internacional, num contexto de globalização econômica e financeira associada à implantação, cada vez mais impactante, de práticas e ideologias neoliberais e, conseqüentemente, o crescente empobrecimento das famílias, tem-se uma reorganização da esfera produtiva cujas conseqüências para a classe trabalhadora são notáveis e inúmeras.

As inovações tecnológicas, os novos métodos de gestão da força de trabalho e do processo de trabalho estabeleceram formas flexíveis de contratação e do uso da força de trabalho, adotando novas formas e relações na contratação. Tais como subcontratação, trabalho temporário, trabalho a tempo parcial e terceirizados, o que remete a contratos de trabalho precarizados e jornadas flexibilizadas. Estabelecem-se formas de contratação e relações de trabalho precarizadas que têm impactos imediatos nos direitos trabalhistas, provocando perda de postos de trabalho e direitos conquistados, afetando, sobretudo, os postos de trabalho que exigem menor qualificação, cujo segmento mais afetado são as mulheres da classe trabalhadora.

Diversas pesquisas (HIRATA, 2009; 2010; HIRATA e KERGOA, 2007; LOMBARDI, 2010) mostram que a participação feminina no mercado de trabalho globalizado num contexto neoliberal é bastante heterogênea, estando presente na indústria, mas com forte crescimento no setor de serviços e comércio. O que mostra que o perfil da classe trabalhadora, no contexto contemporâneo, é marcado fortemente por relações de gênero. Essa inserção tem sido marcada pela presença em funções menos qualificadas e com menores oportunidades de mobilidade ocupacional e por relações de subcontratação fundada numa lógica de diminuição dos custos e precarização do trabalho.

A partir dessa perspectiva, Hirata (2004) observa que a globalização:

[...] modifica o lugar das mulheres na economia, mas também nos papéis masculinos e femininos na esfera da vida política e social, alterando simultaneamente as formas de desigualdade entre homens e mulheres [...] as mulheres são mais pobres, mais precárias, mais desempregadas, mais sujeitas à violência. Elas têm menos acesso às novas tecnologias e da comunicação, menos acesso à formação profissional e técnica, embora desfrutem mais de educação hoje do que no passado.

Se, nos últimos anos, a globalização teve consequências complexas e contraditórias afetando de forma diferenciada e desigual homens e mulheres da classe trabalhadora, por sua vez o desemprego

e a precarização afetaram mais a força de trabalho feminina do que a masculina, por outro lado a figura do trabalho parcial e temporário tem absorvido mais a força de trabalho feminina. O trabalho informal domina cada vez mais o universo do trabalho feminino. O que vem resultar na feminização da pobreza e da precarização do trabalho.

Hirata (2004) mostra que a divisão sexual do trabalho – no que remete ao trabalho doméstico – também deve ser relacionada com o desenvolvimento global do setor terciário e, dentro dele, dos empregos de serviços, sobretudo dos serviços pessoais: entre eles o trabalho doméstico remunerado e o trabalho doméstico gratuito em que se destacam os cuidados proporcionados às crianças, às pessoas idosas etc. Tais serviços, por determinações históricas e culturais, geralmente são associados à força de trabalho feminina.

Hirata (2004), ao apontar que a globalização tem reconfigurado o mundo do trabalho e, em especial, o setor de cuidados, o que alguns teóricos têm denominado de “care”, mostra que neste setor tem se determinado modelos diferenciados na prestação de tais serviços. O que a autora classificou como o de “delegação”, em que uma mulher com nível de recursos mais elevados delega a outra mulher com menos recursos tais responsabilidades, o que se faz por meio da contratação de tais serviços. E o de “conciliação”, em que a mulher busca conciliar sua jornada de trabalho assalariado, fora de casa, com a sua jornada de trabalho gratuita, no espaço doméstico familiar.

No que se refere ao trabalho infantil doméstico, aqui entendido como uma atividade que também se insere no setor de “care”, que, segundo Sorj (2010, p. 58), é um termo que vem sendo usado para designar:

[...] um conjunto de atividades diversificadas e envolvidas no cuidado dos outros e pode assumir a forma de trabalho não pago, dedicado aos membros da família, ou de trabalho pago feito para outros. Concretamente, essas atividades incluem cuidar de crianças, idosos, doentes, deficientes, bem como realizar tarefas domésticas como limpar, arrumar, lavar, passar, cozinhar etc.

Compreendendo o trabalho infantil doméstico como uma atividade de trabalho que está inserido neste “setor de cuidados”, e tomando como referência os estudos de Hirata e o nosso estudo, é possível categorizar as formas de inserção das crianças e adolescentes no trabalho doméstico, por meio do qual se fez definir os regimes de trabalho, assim classificados: regime de “delegação”, “conciliação” e “corresponsabilização”.

O trabalho infantil doméstico, sob o regime de “conciliação”, é um trabalho em que a criança ou o/a adolescente concilia suas obrigações domésticas, realizadas para a própria família, e o serviço remunerado, este último podendo ser doméstico ou não. O trabalho doméstico é, então, realizado para a própria família nos horários e dias opostos ao do trabalho remunerado, sendo este realizado integral ou parcialmente, dependendo das circunstâncias e da necessidade da família. Trata-se de atividades laborais assumidas paralelamente ao trabalho remunerado. O regime de “conciliação” expressa o modo como os mecanismos que definem os processos de superexploração da força de trabalho vêm incidir, em níveis cada vez mais elevados, na vida das crianças e adolescentes da classe trabalhadora, incidindo sobre estas não somente no sentido de empurrá-las para o trabalho remunerado, mas também as fazendo assumir uma duplicidade de atribuições que envolvem um duplo papel no processo de reprodução da classe trabalhadora, vindo elas a contribuir não somente na provisão dos bens necessários comprados no mercado, como também na produção dos serviços a serem arcados pela própria família para a sua reprodução, e com isso baratear os custos de reprodução da força de trabalho a ser disponibilizada no mercado. Tal contribuição mostra-se importante para a família, quanto maior a inserção dos seus membros em trabalhos precarizados e maior o processo de pauperização em que vive a família. O que vem mostrar como a superexploração que se acirra no contexto contemporâneo vem impactar na vida das crianças e adolescentes.

Na realização do trabalho infantil doméstico há a existência de mais um tipo de regime de trabalho, cujas características permitem a criação de uma nova categorização que o melhor defina, o que aqui se denominará de “corresponsabilização”. Trata-se de um regime de

trabalho em que a criança desenvolve atividades domésticas cotidianamente, de forma gratuita e parcial para a sua família de origem. A parcialidade, a divisão de responsabilidades e a supervisão no desenvolvimento dos afazeres domésticos são as características que o distingue das formas anteriormente citadas, de delegação e conciliação.

A análise destes três regimes de trabalho – delegação, conciliação e corresponsabilização – faz expressar a exploração do trabalho infantil doméstico no atual contexto brasileiro e atende aos objetivos em que se faz expressar sua funcionalidade para o capitalismo contemporâneo: a preparação da criança e do adolescente para o trabalho, a disponibilização da mulher adulta (mãe/dona de casa) para o trabalho precarizado e a substituição da exploração da força de trabalho infantil da esfera produtiva, agora menos necessária, para a esfera reprodutiva. Tais ações são explicadas pelo acirramento dos processos de superexploração e precarização da força de trabalho, em que se destaca a exploração da força de trabalho feminina; pela proibição legal do trabalho infantil, que agora ganha maior visibilidade, sobretudo, quando realizado no espaço público; e pelo aumento do desemprego no setor produtivo, que coloca o uso da força de trabalho infantil como supostamente desnecessário nestes setores ante o grande exército industrial de reserva do trabalhador adulto, em que se faz assistir no cenário contemporâneo disputando os poucos postos de trabalho aí gerados. Tem-se, aqui, a implantação de mecanismos imprescindíveis ao processo de superexploração da força de trabalho em que a criança passa a desenvolver um importante papel no cenário contemporâneo, agora a ser desempenhado na esfera reprodutiva.

Neste sentido, ao transferir-se a exploração da força de trabalho infantil da esfera produtiva para a reprodutiva, mantêm-se as condições que permitem o barateamento que sua utilização representa para a reprodução da força de trabalho. Ficando ainda menores os custos de reprodução com a força de trabalho têm-se as condições que favorecem o pagamento da força de trabalho abaixo do seu valor.

Cabe considerar, que, se na ocasião da industrialização se fez necessário imprimir a disciplina do trabalho por meio da força, agora, diante da atual conjuntura, de desemprego na esfera produtiva,

trata-se de imprimi-la por meio de um processo gradativo de aprendizagem no espaço reprodutivo doméstico. O que permite manter o trabalho como *ethos* e a ordem social que poderiam vir a ser ameaçados pela pressão daqueles que se encontram excluídos do mercado de trabalho e das condições dignas de vida. Associa-se assim o reforço à desigualdade de classe e de gênero em que se faz reproduzir a divisão social e sexual do trabalho no mundo. Trata-se de desenvolver, mediante um processo de aprendizagem e preparação da *força de trabalho futura* atividades de trabalho que tendem a se precarizar e que tem como base as desigualdades de classe e gênero. Tal realidade reflete a exacerbação das desigualdades que se acirram frente ao contexto contemporâneo.

Em suma, se a diferença salarial entre homens e mulheres é um fato, as de adultos e crianças também o são. Tal desigualdade se torna mais gritante quando isso se aplica ao serviço doméstico, posto que aí se associam dois elementos que irão reforçar e perpetuar ainda mais tais disparidades: as questões de gênero e de geração. O primeiro refere-se ao fato de que a realização de afazeres domésticos não exige qualificação, nem competência, mas atributos ditos naturais femininos. O segundo refere-se à questão geracional, em que se destacam o disciplinamento e a autoridade dos adultos e dos pais perante as crianças e adolescentes tendo como base as determinações de uma cultura adultocêntrica e patriarcal.

A contradição aqui está posta: a cultura adultocêntrica e patriarcal reconhece que, à criança e ao adolescente, não cabe a responsabilidade com a provisão da família e/ou de si mesma, mas, apenas, encontrar-se na situação de se dispor a aprender. Aprender funções que lhe serão necessárias no futuro para o bem desempenhar do seu papel na sociedade como força de trabalho a ser disponibilizada no mercado o que irá se designar pela sua condição de gênero e de classe, contexto em que se faz determinar o lugar que irá ocupar na divisão social e sexual do trabalho. Contudo, diante das necessidades que se fazem demandar no processo de reprodução social, esta força de trabalho, que presumidamente deveria ser utilizada no futuro, pode vir a ser utilizada no presente, em caráter complementar ou não, remunerado ou não, desde que se mantenha

inferior à remuneração a ser paga pelo seu trabalho em relação ao do trabalho adulto e/ou contribuir no rebaixamento dos custos de reprodução da força de trabalho.

Ademais, é possível perceber que o capitalismo vem ampliando o tempo a ser dedicado às atividades econômicas, e, na mesma medida, vem subordinando a este o tempo para reprodução social e isto tem trazido implicações no âmbito da família e uma necessária reestruturação do trabalho doméstico, por meio do qual se faz configurar novos papéis e atribuições no âmbito da família. Neste contexto, as crianças das classes superexploradas ganham uma nova função econômica, agora a ser desempenhada no âmbito familiar, ou seja, na esfera reprodutiva, Tal função visa, sobretudo, criar as condições propícias para a superexploração da força de trabalho no contexto contemporâneo, minimizando mais ainda os custos de reprodução desta força, favorecendo assim que o pagamento seja realizado abaixo do seu valor em cujo contexto a exploração da força de trabalho feminina ganha grande relevância.

Considerações finais

Para efeitos de conclusão da discussão exposta, afirma-se o impacto da reestruturação produtiva sobre a vida em família, o que vem dar significado à relação entre produção e reprodução. Aponta, ainda, que as atuais configurações do mundo do trabalho vêm impactando a exploração do trabalho infantil, sobretudo nos serviços domésticos. E que a América Latina, na qual se destaca o Brasil, é a região do mundo que mais progresso conseguiu no combate ao trabalho infantil, que remete aos avanços jurídicos e institucionais ocorridos nas últimas décadas. Contudo, o trabalho infantil, sobretudo o doméstico, nesta região ainda persiste, constituindo um grave problema. Sua persistência, por sua vez, se faz explicar pela funcionalidade a que este vem desempenhar no processo de reprodução social, e nos processos contemporâneos de superexploração da força de trabalho, sobretudo no que remete à superexploração da força de trabalho feminina em um contexto de crise estrutural do capital.

O estudo revelou, também, que o uso do tempo das mulheres na esfera produtiva e na esfera reprodutiva e sua contradição como fonte de criação de valor revelam uma forma disfarçada de exploração que reforça a acumulação e os processos de superexploração da força de trabalho que são próprias das economias dependentes e que, dadas as atuais condições históricas do capitalismo, os serviços domésticos para serem prestados fora das famílias – e logicamente sem a suposta utilização do trabalho infantil doméstico –, exigiriam uma maior participação do Estado e do mercado quanto à produção, circulação e viabilização de bens e serviços voltados para o atendimento das necessidades da classe trabalhadora. O que evidentemente exigiria uma base de acumulação que não condiz com a realidade econômica, política e cultural desses países.

Neste sentido, considerando o contexto contemporâneo de crise estrutural do capital e de precarização das condições de vida e trabalho e as características tributárias da economia periférica e dependente brasileira, disponibiliza-se, por meio do trabalho infantil doméstico, a força de trabalho feminina para ser incorporada no processo de superexploração da força de trabalho e assim contribuir para o rebaixamento do valor da força de trabalho, com a diminuição dos custos de sua reprodução. A superexploração, concebida como categoria analítica, contribui para elucidar o porquê de o trabalho infantil doméstico persistir, apesar de uma série de medidas implantadas – sociais e jurídico-institucionais – que visam à sua erradicação, posto que sua incidência esteja relacionada diretamente com as condições econômicas, históricas e culturais existentes, o que explica a alta incidência do uso dessa força de trabalho nos países de capitalismo dependente. Tal realidade remete à compreensão de que o trabalho infantil desempenha um papel econômico e cultural no contexto da superexploração da força humana de trabalho nas sociedades capitalistas dependentes, dentre as quais o Brasil.

O cenário atual aponta para a (re)criação de um novo sentido para o trabalho infantil no contexto da crise do capitalismo em que se destaca a esfera doméstica. Neste novo contexto, o espaço doméstico passa a ser palco de um novo processo de reconfiguração da esfera reprodutiva para atender aos novos ditames da produção cujos

impactos incidem sobre o cotidiano das famílias e das crianças e adolescentes que passam a compor um novo e relevante papel no processo de superexploração da força de trabalho que se acentua e se generaliza frente ao contexto contemporâneo. Tal realidade vem a engendrar novas atribuições à infância da classe trabalhadora, com fortes implicações à condição infantil.

Aceito para publicação em: 10/11/2020.

Referências

ANDERSON, Perry. Balanço do neoliberalismo. In: SADER, E.; GENTILI, P. (Orgs.). **Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

ANTUNES, Ricardo. **O sentido do trabalho**. Ensaios sobre a negação e a afirmação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 1999.

BARBOSA, Alexandre de Freitas; CARVALHO, Daniela Sampaio. **O trabalho precário no mundo, na América Latina e no Brasil**: Observatório Social. 2012. Disponível em: <www.observatoriosocial.org.br/arquivos_biblioteca>. Acesso em: 20/05/2014.

CASTELO, Rodrigo. O novo desenvolvimentismo e a decadência ideológica do estruturalismo latino-americano. In: CASTELO, R. (Org.). **Encruzilhada da América Latina do século XXI**. Rio de Janeiro: Pão e Rosas, 2010.

DIEESE. Salário Mínimo Nominal e Necessário. 2019. Disponível em: <<http://www.dieese.org.br>>.

ESTADÃO. **O Brasil e o trabalho infantil**. 2018. Disponível em: <http://www.politica.estadao.com.br>.

FRANK, André Gunder. Apresentando o Tio Sam: sem roupas. In: MARTINS, Carlos Eduardo, SOTELO, Valencia, Adrian (Orgs.). **A América Latina e os desafios da globalização: ensaios dedicados a Ruy Mauro Marini**. São Paulo: Boitempo, 2009. p. 79-110.

HARVEY, D. **A condição pós-moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural**. São Paulo: Loyola; Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.

HIRATA, H.; KERGOAT, D. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. **Cadernos de Pesquisa**, v. 37 n. 132, p. 595-609, set/dez 2007.

HIRATA, Helena S. A crise mundial e o impacto da reestruturação produtiva na divisão sexual do trabalho. In: COSTA, Albertina; ÁVILA, Maria Betânia de Melo; SILVA, Roseane; SOARES, Vera; FERREIRA, Verônica (Orgs.). **Divisão sexual do trabalho, Estado e crise do capitalismo**, 1. ed. Recife: SOS Corpo, 2010.

HIRATA, Helena S. A precarização e a divisão internacional e sexual do trabalho. **Sociologias**, n. 21, Porto Alegre, jan/jun 2009.

HIRATA, Helena S. O universo do trabalho e da cidadania das mulheres – um olhar do feminismo e do sindicalismo. In: COSTA, Ana Alice; OLIVEIRA, Eleonora Menicucci de; LIMA, Maria Ednalva Bezerra de Lima; SOARES, Vera (Orgs). **Reconfigurações das relações de gênero no trabalho**. São Paulo: CUT Brasil, 2004.

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio, 2008**. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 23/03/2013.

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio, 2016**. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 30/07/2019.

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio, 2018**. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 30/07/2019.

LIRA, Terçália Suassuna Vaz. A invisibilidade do trabalho infantil doméstico e a violação de direitos. In: **Cognitio Juris**, Ano III, n. 8, dez./2013. Disponível em: <<http://www.cognitiojuris.com/artgos/08/07.html>>. Acesso em: 20/08/2014.

LOMBARDI, Maria Rosa. A persistência das desigualdades de gênero no mercado de trabalho. In: COSTA, Albertina; ÁVILA, Maria Betânia de Melo; SILVA, Roseane; SOARES, Vera; FERREIRA, Verônica (Orgs). **Divisão sexual do trabalho, Estado e crise do capitalismo**, 1. ed. Recife: SOS Corpo, 2010.

LUCE, Mathias Seibel. A superexploração da força de trabalho no Brasil. **Sociedade Brasileira de Economia Política** n. 32, 2012, p.119-141.

MARINI, Ruy Mauro. Dialética da dependência. In: TRASPADINI, R.; STÉDILE J. P. (Orgs.) **Ruy Mauro Marini, vida e obra**. São Paulo: Expressão popular, 2005.

MÉSZÁROS. **Para além do capital**. Rumos a uma teoria de transição. Tradução Paulo César Castanheira e Sérgio Lessa. São Paulo: Unicamp e Boitempo, 2011.

MIOTO, Regina C. T. Família e políticas sociais. In: BOSCHETTI, Ivanete; BEHRING, Elaine; SANTOS, Silvana M.; MIOTO, Regina C. T. (Orgs.) **Política social no capitalismo: tendências contemporâneas**. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2008, p. 130-148.

MOTA, A. E; AMARAL, A. S. do; PERUZZO, J. F. O novo desenvolvimentismo e as políticas sociais na América Latina. In: MOTA, Ana Elizabete (Org.). **Desenvolvimento e construção de hegemonia: crescimento econômico e reprodução da desigualdade**. São Paulo: Cortez, 2012.

NETTO, José Paulo. Crise do Capital e consequências societárias. **Serviço Social e Sociedade**, n. 111, jul/set 2012.

SORJ, Bila. Os cuidados com a família e as desigualdades de gênero e de classe. In: COSTA, Albertina; ÁVILA, Maria Betânia de Melo; SILVA, Roseane; SOARES, Vera; FERREIRA, Verônica (Orgs.). **Divisão sexual do trabalho, Estado e crise do capitalismo**, 1. ed. Recife: SOS Corpo, 2010.

VALENCIA, Adrián Sotelo. Neoimperialismo, dependência e novas periferias na economia mundial. In: MARTINS, Carlos Eduardo, SOTELO, Valencia, Adrian (Orgs.). **A América Latina e os desafios da globalização: ensaios dedicados a Ruy Mauro Marini**. São Paulo, Boitempo, 2009. p.111-134.